



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOA E DOWLOAD (DEDICADO)**.

2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOA E DOWLOAD (DEDICADO)**, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DA PROTEÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL. RELAÇÃO DE ITENS, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

3.0 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação do referido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet via fibra ótica, com garantia de banda de 100% de UPLOA e DOWLOAD (dedicado), atendendo a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Serviços da Proteção Especial Alta Complexidade, Serviço da Proteção Básica, Serviço da Proteção Social Especial, Organização da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Organização da Gestão do SUAS, Sistema Nacional de Emprego, Conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – CMDCA e Conselho Municipal da Assistência Social. O Manual do Sistema de Cadastro Único orienta que a velocidade mínima de internet é de no mínimo 2 Mbps para cada computador que tiver acesso ao sistema, o CadÚnico possui 10 (Dez) computadores ligados ao sistema. Todos os programas da Assistência Social atendem em torno de 690 usuários diariamente, onde as Unidades necessitam alimentar o sistema online e enviar relatórios, por essa razão solicitamos a referida contratação.



4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOA E DOWLOAD (DEDICADO), a serem adquiridos deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresa do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

- a) Modalidade: Cotação de valor médio.

6.0 – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 – As apresentações dos produtos objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.
- b) Não serão aceitos produtos objeto que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- c) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc).
- d) Com registro em órgão competente se for o caso.

7.0 – DA ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

- a) A realização dos serviços descritos neste termo de referência, deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- b) O objeto licitado deverá ser prestado conforme demanda no prazo de imediato, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 – Receber os produtos objeto de acordo com as especificações;
- 8.2 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

Marinalva Vidal Vasconcelos
Secretária Executiva / SEMTEPS
Decretos nº1.417/2017-nº1.430/2017



8.3 – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.4 – Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições disponibilizando antenas airgrid e fiação.

9.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Os produtos objeto deverão estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.

9.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.

9.3 - Os produtos objeto requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

9.4 - A detentora deverá substituir os produtos objeto que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.

9.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.

9.6 - Os produtos objeto deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas solicitada.

9.7 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, designa a Sra. Miriam Araújo dos Anjos como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária. Dotação Orçamentária: **08.144.0006.2.109** - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único; **08.244.0006.2.104** - Serviços da Proteção Especial Alta Complexidade; **08.122.0006.2.099** - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS; **08.244.0006.2.103** - Serviços da Proteção Social Especial; **08.244.0006.2.102** - Serviços da Proteção Social Básica; **08.243.0006.2.105** - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; **14.125.0006.2.049** - Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



e Adolescente – CMDCA; **08.244.0006.2.118** - SINE - Sistema Nacional de Emprego; **08.122.0006.2.101** - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; **08.122.0006.2.107** - Organização da Gestão do SUAS; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: **3.3.90.39.97** – Despesas de Telecomunicação.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produtor exigido, apresentar o produtor de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu – PA, 30 de janeiro de 2019

Marinaivalva Vidal Vasconcelos
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 1.417/2017